



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPGP/REITORIA/UFR Nº 182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 23853.017967/2025-51

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1**  
**VAGAS REMANESCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em **Biociências e Saúde** da Universidade Federal de Rondonópolis, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento **de até 03 (três) vagas** para discentes regulares- Vagas remanescentes ingressantes no **primeiro semestre de 2026**, nas linhas de pesquisas: **Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Doenças Emergentes, Infeciosas e Negligenciadas**.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Pós-graduação em **Biociências e Saúde, nível de Mestrado**, objetiva produzir, aplicar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e educacionais em uma perspectiva interdisciplinar, através da capacitação de docentes e pesquisadores com visão ampla, reflexiva e crítica sobre o processo saúde-doença. O curso, que tem duração de no mínimo **12 (doze)** e no máximo **24 (vinte e quatro)** meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de **Ciências Biológicas e da Saúde ou áreas afins** e requer dedicação parcial dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.2. A coordenação do Programa de Pós-graduação em **Biociências e Saúde**, nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas até **03 (três) vagas** para o Mestrado em **Biociências e Saúde**, distribuídas nas linhas de pesquisa: Doenças e Agravos Não Transmissíveis- **01 (uma)** vaga e Doenças Emergentes, Infeciosas e Negligenciadas- **02 (duas)** vagas.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/01/2026 a 22/01/2026** por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFR, enviado à unidade SEI: COORDENAÇÃO PPGBioS.

3.2. Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

3.2.1. Peticionamento > Processo novo > o tipo de processo “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;

3.2.2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o

seguinte texto “INSCRIÇÃO – EDITAL ALUNO REGULAR 2026/1- Vagas Remanescentes para PPGBioS”;

3.2.3. Preencher o formulário de identificação padrão;

3.2.4. Em seguida, anexar toda documentação exigida no item 3.12 deste Edital, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

3.3. O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de usuário externo no SEI da UFR, pelo link: [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_rigem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_rigem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

3.4. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFR ([https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0));

3.5. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6. O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no item 3.12.

3.7. Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo por meio das Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (<https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>).

3.8. Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde ([ppgbios@ufr.edu.br](mailto:ppgbios@ufr.edu.br)), informando o nome completo, nome do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.

3.9. Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde ([ppgbios@ufr.edu.br](mailto:ppgbios@ufr.edu.br)). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

3.10. Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/manuais-e-orientacoes-2/>) e/ou entrar em contato com a Supervisão de Protocolo, principal porta de atendimento ao SEI, por meio do e-mail: [protocolo@ufr.edu.br](mailto:protocolo@ufr.edu.br) ou pelo telefone (66) 3410-4001.

3.11. Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.12. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

3.12.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**ANEXO II**);

3.12.2. Uma fotografia 3x4 recente;

3.12.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o comprovante de pagamento via PIX, boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). A opção de pagamento via cartão de crédito estará disponível apenas para candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil;

3.12.4. Cópia, em PDF, do **documento de identidade (RG)**;

3.12.5. Cópia, em PDF, do **CPF**;

3.12.6. **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

- 3.12.7. Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- 3.12.8. Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 3.12.9. Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- 3.12.10. Cópia, em PDF, do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;
- 3.12.11. Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de colação de grau do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Biociências e Saúde.
- 3.12.12. Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- 3.12.13. **Currículo Lattes** (dos últimos 5 anos-2021 a 2025) **atualizado** (extrair no formato .RTF do site do CNPq e converter para PDF) e **DOCUMENTADO** (comprovações de resumos, artigos publicados, etc). Cópias simples dos comprovantes, organizadas conforme a sequência de apresentação das atividades descritas no Lattes (cópia em PDF);
- 3.12.14. Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR N° 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/propgp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>.
- 3.12.15. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do Registro Migratório Nacional (RNM);
- 3.12.16. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do Passaporte.
- 3.13. Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que sejam Pessoas com Deficiência e dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.
- 3.14. Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.
- 3.15. As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.
- 3.16. O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.
- 3.17. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.1 deste edital.

#### 4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 4.1. Ainda no primeiro semestre do curso, o aluno deve se submeter, obrigatoriamente, a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
- 4.2. O aluno poderá se submeter a mais de uma prova, entretanto, a não aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa impedirá o aluno de se matricular no segundo semestre do curso.

#### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Pagamento da taxa de inscrição:
- 5.1.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$252,60** (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA.

5.1.2. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.1.3. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de PIX ou Boletim Bancário e ficará disponível na página da FUNDAÇÃO UNISELVA (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **15/01/2026 a 22/01/2026**.

5.1.4. A opção de pagamento via cartão de crédito estará disponível apenas para candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil.

5.2. Pedido de isenção da inscrição:

5.2.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

5.3. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFR, instruído com documentação comprobatória no período de **05 a 07 de janeiro de 2026**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde ([ppgbios@ufr.edu.br](mailto:ppgbios@ufr.edu.br)), informando o número do processo.

5.4. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **09/01/2026**, sendo o resultado divulgado nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR e nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>.

5.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1.3 deste edital.

5.6. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em **Biociências e Saúde**.

5.7. Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Rondonópolis/UFR estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFR.

## 6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado presencialmente na Universidade Federal de Rondonópolis, e avaliado por uma Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do Programa e composta por professores do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

6.2. O processo de seleção constará de **três** etapas:

6.2.1. 1) Primeira etapa: prova escrita (eliminatória e classificatória);

6.2.2. 2) Segunda etapa: avaliação do Memorial Descritivo e Reflexivo (eliminatória e classificatória); e

6.2.3. 3) Terceira etapa: análise do Currículo Lattes (classificatória). Participarão desta etapa apenas os candidatos aprovados na segunda etapa.

6.3. **Primeira Etapa- Prova Escrita.**

6.3.1. A prova escrita será baseada na leitura, análise e interpretação de um artigo científico em português relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição. O artigo será selecionado pela Comissão Examinadora e entregue aos candidatos no início da prova escrita. O artigo científico deverá ser lido, analisado e interpretado pelo candidato e, em seguida, o candidato deverá responder às questões dissertativas baseadas no conteúdo do artigo científico. Não será permitida a consulta a outros materiais bibliográficos (material impresso, digital e/ou outros) no momento da prova

escrita, além do artigo científico selecionado pela Comissão Examinadora.

6.3.2. A prova escrita será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base nos seguintes critérios: capacidade de análise e interpretação do artigo, clareza e sequência lógica de ideias nas respostas e emprego correto da língua portuguesa, objetividade e fluência na escrita (**Anexo III**). O texto deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (não será considerada prova feita a lápis). **Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).**

6.3.3. A prova escrita será realizada dia **30/01/2026** às 08:00h, na Universidade Federal de Rondonópolis, em local a ser divulgado pela Comissão Examinadora nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR e nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>.

6.3.4. Para o acesso ao local de realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato, apresentar-se no local de realização da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência. O não comparecimento do candidato no local de prova e horário estipulados para início da prova escrita implicará na eliminação do candidato ausente.

6.3.5. **Conteúdo programático para a prova escrita:** Leitura e interpretação de artigos científicos relacionados as linhas de pesquisa do Programa.

6.3.6. **Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **03/02/2026** nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR e nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>.

#### 6.4. **Segunda etapa – Defesa e arguição do Memorial Descritivo e Reflexivo.**

6.4.1. A defesa e arguição do Memorial Descritivo e Reflexivo somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na primeira etapa. A avaliação do Memorial será baseada no perfil do candidato (formação, experiências acadêmicas e profissionais, motivação para cursar o mestrado) e sua aderência ao Programa de Pós-graduação em **Biociências e Saúde**.

6.4.2. A defesa e arguição do Memorial Descritivo e Reflexivo será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que deverá conter os seguintes itens: relação entre trajetória acadêmico-profissional e a pertinência da candidatura ao Programa; possíveis contribuições do curso em sua formação acadêmica-profissional e suas expectativas; domínio da variante culta da língua, assim como dos mecanismos de coesão e coerência textual; capacidade de argumentação e coerência durante a arguição do memorial (**Anexo IV**). **Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).**

6.4.3. A defesa e arguição do Memorial Descritivo e Reflexivo será realizada entre os dias **09 a 10/02/2026**, na Universidade Federal de Rondonópolis, em local a ser divulgado pela Comissão Examinadora. O horário e ordem de defesa e arguição do Memorial Descritivo e Reflexivo serão estabelecidos conforme determinação da Comissão Examinadora, e poderão ser consultados nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR e nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> em **05/02/2026**.

6.4.4. O candidato terá de 5 a 10 minutos para realizar a defesa do Memorial Descritivo e Reflexivo em PowerPoint ou ferramenta similar. Após o término da defesa do Memorial Descritivo o candidato será arguido.

6.4.5. É vedada a presença de candidato concorrente durante a defesa e arguição.

6.4.6. Antes da defesa do Memorial Descritivo e Reflexivo, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato, apresentar-se no local de apresentação com 15 (quinze) minutos de antecedência. O não comparecimento do candidato no local de apresentação e horário estipulados para início da apresentação implicará na eliminação do candidato ausente.

6.4.7. A Comissão Examinadora não disponibilizará aos candidatos *notebook* e não se responsabilizará por eventual incompatibilidade entre o aparelho multimídia data show fornecido e o *notebook* dos candidatos.

6.4.8. **Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **11/02/2026** nas publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR e nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>.

#### 6.5. **Terceira etapa – Análise do Currículo Lattes.**

6.5.1. A análise do Currículo Lattes somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na segunda etapa. Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora sem a participação do candidato e será baseada nos critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão Examinadora do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde disponível no quadro de pontuação (**Anexo V**).

6.5.2. Somente serão pontuados os itens do currículo, referentes aos últimos 5 anos (2021-2025), com a respectiva documentação comprobatória e enviados no ato da inscrição. Títulos de Pós-graduação obtidos em qualquer período serão considerados para fins de pontuação. Não serão aceitos documentos comprobatórios apresentados após a inscrição.

6.5.3. A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **20/02/2026** nas publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR e nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>.

### 7. **RESULTADO FINAL**

7.1. A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com a nota obtida nas três etapas, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

7.1.1. Nota de classificação final = [(nota da etapa 1)\*4,0] + [(nota da etapa 2)\*3,0] + [(nota da etapa 3)\*3,0]/10.

7.2. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação, após o cálculo da nota final, preencherem o número de vagas ofertadas.

7.3. No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

7.3.1. Maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);

7.3.2. O candidato com a melhor nota obtida na primeira etapa;

7.3.3. O candidato com a melhor nota obtida na segunda etapa;

7.3.4. O candidato com a melhor nota na avaliação do Currículo Lattes.

7.4. A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem classificatória, com suas respectivas notas, será publicada em **25/02/2026** nas nas Publicações Eletrônicas e nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>.

### 8. **DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no **prazo de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Biociências e Saúde**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFR.

8.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em **Biociências e Saúde**, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão divulgados nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR e nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o **Mestrado em Biociências e Saúde** semestre de **2026/1**, de **02 a 06/03/2026**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

9.2. Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

9.2.1. Peticionamento > Processo novo > o tipo de processo “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;

9.2.2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR 2016/1 para o PPG em Biociências e Saúde”.

9.2.3. Preencher o formulário de identificação padrão;

9.2.4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

9.3. Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

9.3.1. **Requerimento de matrícula** (a ser disponibilizado posteriormente pela coordenação);

9.3.2. **Diploma de graduação** ou atestado de conclusão do curso de graduação, em PDF, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;

9.3.3. **Termo de Compromisso**, em PDF, declarando sua dedicação ao Curso de Mestrado em Biociências e Saúde (**Anexo VI**);

9.3.4. Declaração de ciência da obrigatoriedade do exame de **proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa** para estrangeiros, em PDF (**Anexo VII**);

9.3.5. Declaração de ciência do **prazo de integralização** do curso, em PDF (**Anexo VIII**).

9.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em **Biociências e Saúde** no período de **02 a 06/03/2026**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

9.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.6. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em **Biociências e Saúde** convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

9.7. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

## 10. BOLSA DE ESTUDOS

10.1. O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Professores	Linha de pesquisa	Contato
Profa. Dra. Adriana Santi	Doenças e agravos não transmissíveis	santi@ufr.edu.br
Profa. Dra. Claudineia de Araujo	Doenças e agravos não transmissíveis	de.araujo@ufr.edu.br

Profa. Dra. Débora Aparecida da Silva Santos	Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	debora.santos@ufr.edu.br
Profa. Dra. Franciane Rocha de Faria	Doenças e agravos não transmissíveis	franciane.faria@ufr.edu.br
Prof. Dr. João Gabriel Guimarães Luz	Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	joao.luz@ufr.edu.br
Profa. Dra. Juliana Helena Chávez-Pavoni	Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	juliana.helena@ufr.edu.br
Profa. Dra. Letícia Silveira Goulart	Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	leticia@ufr.edu.br
Profa. Dra. Ludiele Souza Castro	Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	ludiele.castro@ufr.edu.br
Prof. Dr. Marcelo Biondaro Gois	Doenças e agravos não transmissíveis	marcelo.biondaro@ufr.edu.br
Prof. Dr. Marcondes Alves Barbosa da Silva	Doenças e agravos não transmissíveis	marcondes@ufr.edu.br
Profa. Dra. Patrícia de Lima Lemos	Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	patricia.lima@ufr.edu.br
Profa. Dra. Sabrina Neves Casarotti	Doenças e agravos não transmissíveis	sabrina.casarotti@ufr.edu.br

## 12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

- 12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 12.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- 12.1.4. Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

## 13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/12/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 05 a 07/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/01/2026
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	09/01/2026
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	12/01/2026
Período de Inscrições	De 15 a 22/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições deferidas e indeferidas	26/01/2026
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	27/01/2026
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições deferidas e indeferidas	28/01/2026
Primeira Etapa- Prova Escrita	30/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR da Prova Escrita	03/02/2026

RECURSO - Resultado Preliminar da Prova Escrita	04/02/2026
RESULTADO CONSOLIDADO da Prova Escrita	05/02/2026
Divulgação do horário e ordem de defesa e arguição do Memorial Descritivo	05/02/2026
Segunda Etapa- defesa e arguição do Memorial Descritivo	De 09 a 10/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR da defesa e arguição do Memorial Descritivo	11/02/2026
RECURSO - Resultado Preliminar da defesa e arguição do Memorial Descritivo	12/02/2026
RESULTADO CONSOLIDADO da defesa e arguição do Memorial Descritivo	20/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR da análise do Currículo Lattes	23/02/2026
RECURSO - Resultado Preliminar da análise do Currículo Lattes	24/02/2026
RESULTADO CONSOLIDADO da análise do Currículo Lattes	24/02/2026
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	25/02/2026
RECURSO - Resultado Final Preliminar	26/02/2026
RESULTADO FINAL	27/02/2026
Período de Matrícula	De 02 a 06/03/2026
Início do período Letivo	09/03/2026

#### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Mestrado em Biociências e Saúde.

14.2. O período letivo **2026/1** iniciará em **09/03/2026**;

14.3. Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.

14.4. Para ser considerado apto a realizar o exame de qualificação o candidato deve:

14.4.1. ter no mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses de matrícula no Programa;

14.4.2. ter sido aprovado no exame de proficiência de língua inglesa.

14.5. Para ser considerado apto a realizar a defesa de dissertação o candidato deve:

14.5.1. ter concluído os créditos mínimos exigidos pela estrutura curricular do Programa;

14.5.2. ter sido aprovado no exame de qualificação.

14.6. Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito através do e-mail **ppgbios@ufr.edu.br**.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em **Biociências e Saúde**.

14.8. Este Edital foi aprovado na 8ª reunião do Colegiado Ampliado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

## 15. DOS ANEXOS

- 15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 15.1.1. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;
- 15.1.2. ANEXO II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA;
- 15.1.3. ANEXO III- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E DA ARGUIÇÃO;
- 15.1.4. ANEXO IV- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES;
- 15.1.5. ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO;
- 15.1.6. ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA; e
- 15.1.7. ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO.

EDNA MARIA BONFIM DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Santi, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - PPGBIOS/FCS/UFR**, em 15/12/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Bonfim da Silva, Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP/UFR**, em 15/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0629812** e o código CRC **EF57B138**.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Não Informado

Raça/Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( ) Não Declarado

#### **ENDEREÇO:**

Endereço Completo: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Tel.  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS:**

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão  
emissor-UF: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Seção:  
\_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Certificado de reservista: \_\_\_\_\_ Órgão  
emissor-UF: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº. Passaporte (apenas para estrangeiro): \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_ Instituição:  
\_\_\_\_\_

Tipo: ( ) Público ( ) Privado

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**ASSINALE A LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:**

- Doenças e agravos não transmissíveis.  
 Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas.

**O orientador será designado posteriormente.**

**DECLARO** que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados por este Programa de Pós-graduação neste processo de avaliação. Em caso de aprovado me comprometo a cumprir fielmente seu Regimento Interno.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Critérios de avaliação	Pontuação
------------------------	-----------

Capacidade de análise e interpretação do artigo	0 a 6
Clareza, objetividade e sequência lógica de ideias nas respostas	0 a 3
Emprego correto da língua portuguesa	0 a 1

OBS.: Cada questão discursiva na prova será avaliada de acordo com os critérios de pontuação no quadro acima, de modo que a pontuação 10 corresponde ao 100% da nota da questão (Exemplo: se a questão vale 2 pontos, e o candidato obteve pontuação equivalente à 6, isso implica que sua nota na referida questão é 1,2 pontos).

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E DA ARGUIÇÃO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	PONTOS
Relação entre trajetória acadêmico-profissional e a pertinência da candidatura ao Programa	0 a 3	
Possíveis contribuições do curso em sua formação acadêmica-profissional e suas expectativas	0 a 2	
Domínio, pelo candidato, da variante culta da língua, assim como dos mecanismos de coesão e coerência textual	0 a 1	
Capacidade de argumentação e coerência durante a arguição do memorial	0 a 4	
TOTAL		

### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Pontos por atividade	Referência	Pontuação Máxima	Pontos do candidato
Especialização na Área de Biociências ou Saúde	1,5	Curso	3,0	
Residência em Saúde	2,0	Curso	4,0	
Participação em Iniciação Científica	1,5	Anual	4,5	
Monitoria	0,5	Semestral	3,0	
Participação em Projeto de Extensão – mínimo 40 h	1,0	Projeto	3,0	

Participação em Programa de Educação Tutorial ou Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET)	1,5	Anual	3,0	
Autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS A1/A2 – Área Interdisciplinar	3,0	Artigo	----	
Autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS A3/A4 – Área Interdisciplinar	2,0	Artigo	----	
Autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS B1/B2 – Área Interdisciplinar	1,5	Artigo	----	
Autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS B3 – Área Interdisciplinar	0,75	Artigo	----	
Autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS B4/B5 – Área Interdisciplinar	0,5	Artigo	----	
Autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS C – Área Interdisciplinar ou não avaliado na área Interdisciplinar	0,25	Artigo	----	
Autor ou coautor de capítulo de livro com corpo editorial	1,0	Capítulo	----	
Autor ou coautor de resumo publicado em anais de evento científico de âmbito internacional	0,2	Resumo	2,0	
Autor ou coautor de resumo publicado em anais de evento científico de âmbito nacional	0,1	Resumo	1,0	
Autor ou coautor de resumo publicado em anais de evento científico de âmbito regional/local	0,05	Resumo	0,5	
Participação em Comissão de Organização de Eventos Científicos	0,5	Comissão	1,0	
Experiência didática na área ou afim	0,5	Semestral	2,0	

Experiência profissional na área ou afim	0,25	Semestral	1,0	
Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,2	Evento	2,0	
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	Evento	1,0	
Participação em curso, minicurso ou similar com carga horária mínima de 4 horas na área do Programa	0,05	Curso ou Minicurso	0,5	
Participação em palestras, mesasredondas ou similar como ministrante em eventos científicos	0,2	Palestra ou mesa-redonda	1,0	

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG N°. \_\_\_\_\_ e CPF N°. \_\_\_\_\_, DECLARO que dedicar-me-ei ao Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis, cumprindo todas atividades previstas durante o período de março 2026 a fevereiro 2028. Estou ciente que minha participação no programa requer dedicação à diversas atividades como aulas teóricas e práticas, seminários, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação, que poderão ser desenvolvidas em qualquer turno ou dias da semana.

Por ser verdade, firmo a presente.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) mestrando(a)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG N°. \_\_\_\_\_ e CPF N°. \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente de que no primeiro semestre do curso devo obrigatoriamente apresentar comprovante de aprovação no exame de Proficiência em Língua Inglesa, conforme estabelecido pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) mestrando(a)

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG N°. \_\_\_\_\_ e CPF N°. \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente que o exame geral de qualificação e a conclusão dos créditos em disciplinas e defesa da dissertação deverão ser realizados dentro do prazo máximo de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, a partir da data de matrícula, conforme estabelecido pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) mestrando(a)